



DECRETO Nº 899 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providencias".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.3.230	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem - Santa Casa	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	221.000,00
	TOTAL	221.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.16.00.006.0023.16000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.043,65
3.3.90.30.00.006.0023.16000000	Material de Consumo	11.088,00
06.30.04.10.303.0020.3.039	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.006.0024.16000000	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.347,72
06.30.04.10.302.0020.2.962	Média e Alta Complexidade – CEO Centro de Especialidade Odontológica	
3.3.90.30.00.006.0022.16000000	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física	5.000,00
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	8.074,72
06.30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica - Saúde da Família	
3.1.90.04.00.006.0021.16000000	Contratação por Tempo Determinado	56,71
3.1.90.16.00.006.0021.16000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.211,72



06.30.04.10.301.0020.3.107	Incremento Temporário MAC – Recurso de Programa	
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	5.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.143	Apoio à Manutenção à Unidade de Saúde	
3.3.90.30.00.006.0021.16000000	Material de Consumo	9.779,23
06.30.04.10.301.0020.3.161	Incremento Temporário ao Custeio do Piso de Atenção Básica – Covid 19	
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	17.507,98
06.30.04.10.301.0020.3.163	Incremento Temporário PAB	
3.3.90.30.00.006.0021.16000000	Material de Consumo	2.647,20
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	9.786,18
06.30.04.10.301.0020.3.229	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	
3.1.90.11.00.006.0025.16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	5.990,89
06.30.04.10.302.0020.4.045	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar	
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	2.016,00
06.30.04.10.302.0020.3.233	Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem - SAMU	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	6.400,00
06.30.04.10.302.0020.3.179	Incremento Temporário MAC – Recurso de Programa	
3.3.90.39.00.STN.3110.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	50.050,00
TOTAL		221.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 21 de outubro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal